

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBEJETO

Contratação de empresa para fornecimento de pães francês e hot-dogs para atender as demandas da Casa Abrigo Maestro Eduardo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, especificamente pão francês e pão para hot-dog, destinados ao atendimento das demandas da Casa Abrigo.

A aquisição dos referidos itens é essencial para assegurar a oferta regular de alimentação aos acolhidos atendidos pela casa abrigo, especialmente no fornecimento de café da manhã e lanches, contribuindo para a garantia de condições mínimas de dignidade, segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as diretrizes da política de assistência social.

Além disso, os produtos são utilizados no apoio às atividades e ações institucionais com os acolhidos, sendo indispensáveis ao regular funcionamento da unidade.

Considerando tratar-se de gêneros alimentícios perecíveis e de consumo contínuo, a contratação deverá ocorrer com fornecimento parcelado, com entregas diárias, de forma programadas com avisos prévios com quantitativos, de modo a assegurar a qualidade, o frescor e a adequada conservação dos produtos, evitando desperdícios e garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços prestados, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais da Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

Enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da referida lei, por se tratar de aquisição de bens de consumo com valor estimado dentro do limite legal estabelecido.

Aplicam-se, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como demais dispositivos pertinentes à contratação pública.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente pão francês e pão para hot-dog, destinados ao atendimento da Casa Abrigo.

Os produtos deverão atender às seguintes especificações:

Lote - 1

Item	Descrição	Unidade/ Medida	Quantidade estimada
01	Pão francês, com peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas por unidade, de primeira qualidade, produzido no dia da entrega, com características adequadas de textura, cor e sabor.	Kg	960
02	Pão para hot-dog, com peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas por unidade, de primeira qualidade, produzido no dia da entrega, com características adequadas de textura, cor e sabor.	Kg	1140

Os produtos deverão ser fornecidos frescos, em perfeitas condições de consumo, devendo atender às normas sanitárias vigentes, especialmente quanto à manipulação, preparo armazenamento e transporte.

O fornecimento será realizado de forma parcelada com entregas diárias, conforme a demanda da Casa Abrigo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pelo setor competente (almoxarifado), considerando o consumo médio da unidade.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PÃO FRANCÊS

Junho/26 80 kg	Julho/26 80 kg	Agosto/26 80 kg	Setembro/26 80 kg	Outubro/26 80 kg	Novembro/26 80 kg
Dezembro/26 80 kg	Janeiro/27 80 kg	Fevereiro/27 80 kg	Março/27 80 kg	Abril/27 80 kg	Maió/27 80 kg

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PÃO HOT DOG

Junho/26 95 kg	Julho/26 95 kg	Agosto/26 95 kg	Setembro/26 95 kg	Outubro/26 95 kg	Novembro/26 95 kg
Dezembro/26 95 kg	Janeiro/27 95 kg	Fevereiro/27 95 kg	Março/27 95 kg	Abril/27 95 kg	Maió/27 95 kg

O cronograma de desembolso apresentado neste processo possui caráter meramente estimativo, elaborado exclusivamente para fins de planejamento administrativo, financeiro e orçamentário da Administração Pública.

Os valores e períodos previstos poderão sofrer alterações no decorrer da execução contratual, em razão das demandas efetivamente apresentadas pela Casa Abrigo, variações no consumo, necessidade de adequações administrativas, disponibilidade orçamentária e demais fatores supervenientes relacionados à execução do objeto.

Dessa forma, o cronograma não gera obrigação fixa de aquisição ou pagamento nos períodos indicados, servindo apenas como referência inicial para acompanhamento da futura contratação.

6. VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante.

As entregas na Casa Abrigo, será parcelado, porém com entregas diárias dos pães, considerando a necessidade contínua de atendimento aos acolhidos e a natureza essencial dos gêneros alimentícios fornecidos.

As entregas serão entregues no endereço, AVENIDA JABAQUARA N°655, no Bairro da JABAQUARA, Paraty/RJ, de forma contínua de fornecimento de pães aos acolhidos.

8. ESTIMATIVA DE VALOR PARA VIABILIDADE DO PROCESSO

Para fins de viabilização da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços de forma simplificada, com o objetivo de aferir parâmetros de mercado e verificar a compatibilidade dos valores praticados para o fornecimento de pão francês e pão tipo hot dog.

A estimativa foi baseada em 03 (três) referências de preços, obtidas junto a fornecedores do ramo, consideradas adequadas quanto à similaridade do objeto.

Os valores unitários identificados foram os seguintes:

- **Pão francês:**

- Fornecedor 1: R\$ 28,80
- Fornecedor 2: R\$ 28,10
- Fornecedor 3: R\$ 27,20

Média aritmética: **R\$ 28,03 kilo**

- **Pão tipo hot dog:**

- Fornecedor 1: R\$ 25,60

- Fornecedor 2: R\$ 25,10
- Fornecedor 3: R\$ 27,20

Média aritmética: **R\$ 25,97 kilo**

Os valores médios obtidos refletem o preço praticado no mercado local, sendo considerados adequados para fins de estimativa da contratação.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar, sendo que a apuração definitiva do valor da contratação será realizada pelo Setor de Compras, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para entrega dos produtos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

As entregas deverão ocorrer diariamente ou programadas, em horários previamente definidos pela Administração, de modo a atender às necessidades das unidades Casa Abrigo.

Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, acondicionamento e conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, de forma a garantir sua qualidade e integridade até o momento do consumo.

Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de deterioração, má conservação, alteração de características ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

Em caso de desconformidade, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

A contratada deverá assegurar regularidade e pontualidade nas entregas, garantindo o atendimento contínuo das demandas da Administração.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, de forma parcelada, conforme as entregas efetivamente realizadas no período de cada mês.

Para fins de processamento, será realizado fechamento mensal das entregas até o dia 05 (cinco) de cada mês, devendo a contratada apresentar as notas fiscais correspondentes ao período encerrado.

Após o recebimento definitivo dos itens e atesto do fiscal responsável, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente instruída.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida.

Em caso de inconsistências nas notas fiscais ou na entrega dos produtos, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- Fornecer os pães conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade, frescor e condições sanitárias adequadas dos produtos fornecidos;
- Substituir, imediatamente e sem ônus, produtos recusados por não conformidade;
- Cumprir rigorosamente os prazos e cronogramas de entrega estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os custos de produção, transporte, entrega e mão de obra;
- Manter durante toda a execução da ata as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Apresentar notas fiscais e demais documentos necessários ao processo de pagamento;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- Receber provisória e definitivamente os produtos, conforme critérios estabelecidos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas na execução;
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;
- Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

12. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por lote**, sendo o lote composto por 02 (dois) itens, considerando a natureza do objeto, formado por itens correlatos e com especificações usuais de mercado.

A adoção do critério de menor preço por lote visa garantir maior eficiência logística, padronização dos produtos e otimização da gestão contratual, tendo em vista que os itens que compõem o lote pertencem ao mesmo segmento de mercado e são usualmente fornecidos por um único fornecedor.

Ressalta-se que os preços deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, sendo desclassificadas propostas que apresentem valores inexequíveis ou excessivos.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios,

especificamente pão francês e pão para hot-dog com entregas parcelas e entregas diárias para atender as demandas da Casa Abrigo, conforme a necessidade.

A escolha da solução fundamenta-se na inviabilidade de produção própria dos itens pela Administração, em razão da ausência de estrutura física adequada, equipamentos, insumos e pessoal qualificado, o que demandaria investimentos elevados e não se mostra compatível com os princípios da economicidade e eficiência.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais viável, tendo em vista que o objeto é amplamente ofertado no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender à demanda, garantindo qualidade, regularidade no fornecimento e preços compatíveis com os praticados.

O fornecimento parcelado, com entregas diárias, é indispensável em razão da natureza perecível dos produtos, garantindo sua qualidade, frescor e adequação ao consumo, além de contribuir para a redução de perdas e desperdícios.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às necessidades identificadas.

14.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação dela decorrentes serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de custo: CASA ABRIGO

Elemento de despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo

16.SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Casa Abrigo Maestro Eduardo, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A solução proposta apresenta-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, estando em conformidade com as práticas de mercado e com as necessidades da Administração Pública.

A definição das especificações técnicas, das condições de fornecimento e dos critérios de julgamento permite a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a economicidade, eficiência e qualidade na execução do objeto.

A contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, sendo possível sua realização por meio de dispensa de licitação, desde que atendidos todos os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da contratação pretendida.



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

03D71F9CAC95409788A8AA36A6A45BCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: TALITA MARCILENE DOS SANTOS em 26/05/2026 14:02:47
CPF:***.***-.238-00
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: VILMAR PEDRO DA SILVA em 27/05/2026 09:49:46
CPF:***.***-.017-95
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/03D71F9CAC95409788A8AA36A6A45BCF>